Id:07383C70C51623D8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

Processo Administrativo Nº 056/2023.
Dispensa de Licitação Nº 013/2023.

ERRATA Nº 011/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de documentário de curta metragem do contexto histórico cultural do município, contemplado dentro do artigo 6°, inciso I da Lei Complementar nº 195/2022 e Decreto n° 11.525/2023.

No Contrato e no Extrato, onde se lê;

- **Contrato Nº 049/2023/PMFS-PI.**

Leia-se;

- **Contrato Nº 051/2023/PMFS-PI**

Francisco Santos – PI, 21 de dezembro de 2023.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2023.12.21 12:08:59 -03'00'

Município de Francisco Santos – PI
LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Id:09FEC761802A1FF2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Gilbués-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providencia relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que os aditivos cujo extrato consta no Anexo I e Anexo II deste ato, não tiveram suas publicações localizadas;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos extratos dos aditivos do Anexo I e Anexo II, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado os atos relativos aos aditivos cujo extratos constam do Anexo I e II deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Gilbués-PI, 20 de dezembro de 2023.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

ANEXO I

Extrato Aditivo Contratual

ATO: Segundo ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 067/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI E SUAS SECRETARIAS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2021 PMG/PI – **DO OBJETO:** Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual conforme instrumento de contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação para atender as necessidades do município de Gilbués/PI e suas secretarias, nos termos do **art. 57, II,** da **Lei nº 8.666/93 - CONTRATADA: H+ INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 11.270.335/0001-46– CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gilbués – PI - **CNPJ nº** 06.554.216/0001-85 **- DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022 INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Gilbués - PI - CNPJ nº 06.554.216/0001-85.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

ANEXO II

Extrato Aditivo Contratual

ATO: Terceiro ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 067/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI E SUAS SECRETARIAS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2021 PMG/PI – **DO OBJETO:** Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual conforme instrumento de contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação para atender as necessidades do município de Gilbués/PI e suas secretarias, nos termos do **art. 57, II,** da **Lei nº 8.666/93 - CONTRATADA: H+ INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 11.270.335/0001-46– CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gilbués – PI - **CNPJ nº** 06.554.216/0001-85 **– DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023 INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Gilbués - PI - CNPJ nº 06.554.216/0001-85.

Id:01AB268F4EEE2280

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 056/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE TERESINA (OU ATÉ UM RAIO DE 40 KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.
CONTRATADO: POSTO MORRINHOS LTDA.
CNPJ: 20.655.860/0001-70.
ENDEREÇO: Av. Padre Joaquim Nonato, Nº 160, Centro, Demerval Lobão-PI, CEP: 64.390-000.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 57.196,00 (Cinquenta e sete mil, cento e noventa e seis reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Gilbués-PI/Recursos Próprios e outros.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2023.

Gilbués (PI), 21 de dezembro de 2023.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal